



LIDO NA SESSÃO DO DIA
22 SET 2015
1º Secretário



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

APROVADO (A)
VAI AO EXPEDIENTE
Em 22/09/2015 Nº 15
1º Secretário

REQUERIMENTO

256/15

AUTOR : DEPUTADO LEÓ MORAES

Requer a Mesa Diretora a realização de uma Audiência Pública, no dia 12 de novembro de 2015, às 15:00h, com objetivo de debater sobre o processo de Reintegração e Manutenção de Posse do Bairro Aparecida, localizado na cidade de Porto Velho/RO.

O Parlamentar que o presente subescreve, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa Diretora, uma Audiência Pública no dia 12 de novembro de 2015, às 15:00h, com objetivo de debater sobre o processo de Reintegração e Manutenção de Posse do Bairro Aparecida, localizado na cidade de Porto Velho/RO.

Plenário das Deliberações, 18 de Setembro de 2015.


Léo Moraes
Deputado Estadual - PTB

JUSTIFICATIVA

Senhores e Senhoras Parlamentares,

Este requerimento tem a finalidade de discutir com mais veemência, a situação atual do processo de Reintegração e Manutenção de Posse da área do Bairro Aparecida, localizado no Município de Porto Velho-RO. A Reintegração de posse consiste no conjunto de medidas jurídicas,

Major Amarante 390 Angoiândia Porto Velho/RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

**DEPUTADOS
ESTADUAIS**
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº

AUTOR : DEPUTADO LEÓ MORAES

urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares, mas se torna inegável a falta de estrutura por parte do Governo Municipal o amparo a população que lá residem, colocando esta população em situação de vulnerabilidade e risco social.

Considerando que o Direito à Moradia e outros Direitos Sociais, está preconizado no art. 6º da Constituição Federal e é assegurado aos cidadãos desamparados, conforme dispõe:

"Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

A devida matéria também encontra-se elencada na Constituição Estadual de Rondônia em seu artigo 167, que diz:

"Art 167 - O Estado promoverá a justa distribuição da propriedade, atendendo ao interesse social, mediante a destinação de suas terras, respeitada a legislação federal, de modo a assegurar às famílias o acesso à terra e aos meios de Produção.

Dada a importância desta Audiência Pública é que solicitamos a aprovação dos Nobre Pares.

